



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.568, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Valparaíso Rodeio Show, realizado no Município de Valparaíso de Goiás/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Valparaíso Rodeio Show, realizado, anualmente, no mês de junho, no Município de Valparaíso de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de março de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DRA. ZELI
Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 18/03/2024](#)

Autor	Deputada Dra. Zeli
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
Categoria	Datas comemorativas